MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN N° 03/2024

EDITAL ICEN Nº 03/2024 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, BIÊNIO 2024 - 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 382, de 20 de dezembro de 2023 e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº 01/2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, referente ao biênio 2024 – 2026 iniciados a partir da publicação da Portaria SGP UNILAB, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 03/2024, rege-se por meio deste edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Coordenação, os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

a) afastado para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato para a função de Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas os membros da comissão receptora e escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura deverá ser realizada no período entre **16/02/2024 a 17/02/2024** através de mensagem de e-mail a partir do **endereço eletrônico institucional** do candidato ao endereço eletrônico: **cbio@unilab.edu.br**, na qual deverá constar em anexo a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras e no e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição "Edital de Eleição – Coordenação - Edital ICEN n° **03/2024**".

1.2.1. Todos os e-mails enviados à comissão receptora e escrutinadora, através do endereço eletrônico: **cbio@unilab.edu.br**, serão respondidos com a mensagem padrão de que o e-mail foi recebido e este contará como comprovante de recebimento.

1.3. Não havendo nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **19/02/2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

1.4.1. O candidato com inscrição indeferida poderá recorrer da decisão (Anexo V) via e-mail **cbio@unilab.edu.br** nos dias **19 e 20/02/2024** até às 23h59min.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo IV) via e-mail cbio@unilab.edu.br nos dias **20 e 21/02/2024**, às 23h59min.

1.6. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, via e-mail **cbio@unilab.edu.br** contendo o anexo o Requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo IV).

1.7. Será considerada como **declaração de aceite da investidura no mandato** de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.9. O **recurso contra candidatura** será realizado mediante requerimento (Anexo V) e comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso via e-mail cbio@unilab.edu.br contendo o anexo nos dias **20/02/2024 a 21/02/2024** até às 23h59min.

1.9.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **22/02/2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

1.11. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura ou Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada no **23/02/2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

2. **DA ELEIÇÃO**

2.1. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará a votação em sessão **por meio de voto eletrônico no SIGEleição** considerando as informações contidas no processo SEI n° **23282.017473/2023-27**.

2.2. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas **não realizará processo de consulta formal à comunidade** de interesse do referido colegiado de curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenação.

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas poderá realizar, **por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenação do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em até **01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da Votação no colegiado.

2.3.2. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deverá decidir pela leitura do resultado da consulta realizada pela comunidade antecedente a votação nos candidatos.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará** juridicamente ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha da Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em em Ciências Biológicas ocorrerá no dia **27/02/2024** em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, com quórum de, **no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados** e com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5. Será produzida pela comissão receptora e escrutinadora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação.

3. **DA VOTAÇÃO**

3.1. A votação se dará por processo de votação secreto eletrônico, realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), ao qual será permitido acesso por meio de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet, tanto na rede interna da Universidade quanto externamente.

3.1.1. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) é o órgão técnico responsável pela implementação, manutenção e segurança do SIGEleição que será utilizado no processo eleitoral para Coordenação do colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

3.2. A apuração dos votos será realizada pela comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 03/2024, na mesma sessão que se der a votação.

3.2.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício da função de Coordenação.

3.6. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/ no dia **28/02/2024**.

4. **DOS RESULTADOS**

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, pelo e-mail **cbio@unilab.edu.br até 23h59min do quinto dia útil após a publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **07/03/2024** no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/.

Redenção, 09 de fevereiro de 2024.

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria Reitoria/Unilab Nº 382, de 20 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870822** e o código CRC **116EE434**.

Referência: Processo nº 23282.017473/2023-27 SEI nº 0870822